



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATENÇÃO COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Firma:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Fone/email:

MODALIDADE: PROCESSO Nº 79/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020.

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

1. Obtivemos através do acesso www.tanabi.sp.gov.br, nesta data, cópia do Edital de Licitação, na modalidade pregão – tipo presencial acima indicado.

2. Visando à comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo e sua empresa, solicitamos que preencham o recibo de retirada do Pregão Presencial e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do fax (17) 3272-9002 ou por meio e-mail sito licitacao@tanabi.sp.gov.br e em seguida ligar para o telefone (17) 3272-9000, para confirmar o recebimento do mesmo.

3. A não remessa do recibo EXIME, a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data/Local:
Nome por extenso:
RG/Assinatura:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 79/2020. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020.

1. PREÂMBULO:

1.1. Repartição interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Licitação Pregão Presencial: 39/2020.

1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 – DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL-PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, n.º 8.078/90; Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, lei n.º 13.979/2020, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior n.º. 242 – Centro – Paço Municipal – Tanabi, Estado de São Paulo.

1.4. A sessão de credenciamento e processamento do Pregão será realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 09h15min, e será conduzido pelo pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário;

1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

1.7. Não serão aceitos, envelopes enviados via correio.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

2.2. Os quantitativos no ato da execução poderá ser alterado de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, para atendimento da proposta.

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotarem os itens solicitados na presente licitação, de acordo com as especificações mínimas contidas no edital;

II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.

III – O(s) item(ns) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes,

IV - O credenciado da licitante será o mesmo durante todas as fases do processo, do credenciamento, negociação a assinatura do contrato, sendo que qualquer orientação será avaliada de acordo com o pregoeiro e equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

V – Todas as características do item, descritas no presente edital, são as mínimas a serem exigidas.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- 3.2. Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão;
- 3.3. Anexo II – Declaração de Credenciamento.
- 3.4. Anexo III – Declaração de Responsabilidade;
- 3.5. Anexo IV – Declaração de cumprimento aos seguintes requisitos de Habilitação;
- 3.6. Anexo V – Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- 3.7. Anexo VI – Declaração expressa de conhecimento do Edital e Anexos;
- 3.8. Anexo VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- 3.9. Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.10. Anexo IX – Modelo para Cotação de Preço;
- 3.11. Anexo X – Termo de Ciência e Notificação.
- 3.12. Anexo XI – Locais de Entrega.

NOTA:Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais Documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão.

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, **TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, DAS 09H00 ÀS 15H00** ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ou contratar com a Administração Pública em geral por praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s) da Prefeitura Municipal de Tanabi - SP, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DESDE JÁ ADMITEM QUE CONHECEM E CONCORDAM COM TODAS AS NORMAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. O credenciamento far-se-á, **sendo sócio ou dirigente** mediante apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.2., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.4. Para o credenciamento, os documentos a seguir deverão ser apresentados fora dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

7.4.1. As declarações de credenciamento – Anexo II e Cumprimento aos requisitos de Habilitação – Anexo IV e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII, deverão ser entregues no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 39/2020.
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 16 de dezembro de 2020 às 09h15min
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 39/2020.
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO
Data e horário da realização: 16 de dezembro de 2020 às 09h15min
Razão Social:

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

9.1.1. Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

9.1.2. Número do Pregão: nº 39/2020;

9.1.3. Descrição do objeto conforme edital;

9.1.4. Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;

9.1.5. Condições de pagamento: (conforme descrito no edital)

9.1.6. Marca do fabricante, bem como os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais do fornecimento do objeto solicitado, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas.

9.1.7. Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento (Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander-Banespa – Bancos com Agências no Município de Tanabi – SP);

9.1.8. Declaração de que os produtos ofertados contemplam a integralidade das especificações constantes no edital, conforme Anexo I;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.1.9. NOME, Nº. DE CPF E RG, ESTADO CIVIL, (QUALIFICAÇÃO) ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº., BAIRRO, CEP, CIDADE) E TELEFONE DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA DO PREGÃO.

9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item, contidos neste edital.

9.4. A proposta de preço poderá estar acompanhada de catálogos descritivos dos produtos ofertados, contendo informações técnicas sobre os mesmos, além de outros documentos que o licitante entender como convenientes para a perfeita caracterização dos mesmos.

9.5. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.6.1. **QUE DESATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;**

9.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.6.4. Contiver qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

9.6.5. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6.6. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível;

9.6.7. Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica - financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

9.6.8. Que apresentarem item cotado com mais de uma marca.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação, a seguir elencados, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação CND fornecida pelo INSS, e Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS.

11.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade.

11.3.7. Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito, Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2.011).

OBSERVAÇÃO: No que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3., caso a licitante seja a matriz, deverá apresentar os respectivos documentos. Caso filial, apresentar a documentação relativa à filial, ressalvados os documentos que pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestado em nome da licitante, emitido pela contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos equipamentos e materiais, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (ANEXO III);

11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; (ANEXO V);

11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;(Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações); (ANEXO VI);

11.4. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;

11.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.18:

11.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.5.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

NOTA: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSIONES NÃO ULTRAPASSAREM A 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital, não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação de que trata o presente edital, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

subsequente na mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do pregoeiro em contrário.

12.2 A sessão pública se iniciara através do credenciamento, e entrega dos envelopes, aberta a sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão, declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.2.1. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da inexistência de fato impeditivo e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, e os documentos de habilitação.

12.2.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, ou em dia designado pelo pregoeiro, no horário do início do expediente respectivo.

12.3. Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.

12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item serão classificadas em ordem crescente.

12.5. Serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.4 e

12.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

12.9. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBEDecendo A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), DO VALOR AUFERIDO PELA PREFEITURA, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.12. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.16. O pregoeiro poderá, a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços totais do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto podendo inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

12.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;

12.18. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.

12.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

12.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.22. Nas situações previstas nos itens 12.13, 12.14, 12.15 e 12.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.24. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de “Documentação” na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;

12.25. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;

12.26. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.

12.27. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.28. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.29. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço do(s) item(ns), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito do Município.

13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura, dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura (das 09h00 até as 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito.

13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet.

13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

14.1. A entrega dos itens objeto desta licitação será imediata, com no máximo em 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

14.2. A vencedora da licitação ficará obrigada a entregar os equipamentos e materiais, no endereço, Rua Coronel Militão, n 1280, centro, Tanabi – SP, telefone 17-32729180.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

16.1.1. Poderá a Prefeitura no pagamento solicitar da licitante vencedora comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

16.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante destalicitação.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

18.1. A Prefeitura Municipal de Tanabi – SP, poderá por interesse público, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas de recursos do orçamento relativo ao exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

(02.05.00.10.305.0006.2068.0000.4.4.90.52.00) – ficha 452

(02.05.00.10.302.0006.2048.0000.4.4.90.52.00) – ficha 217

(02.05.00.10.305.0006.2025.0000.4.4.90.52.00) – ficha 193

20. DA CONTRATAÇÃO:

20.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste pregão será(ão) registrado(s) em ata de registro de preço e contratado(s) consoante as regras do sistema. Não sendo assinada a ata de registro de preço, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e legislação pertinente.

20.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da contrato de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações, podendo ser a própria ata.

20.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

20.4. Os prazos de convocação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato de fornecimento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

20.5. Para a assinatura do contrato de fornecimento a contratante poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de regularidade do empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.6. Também para a assinatura do contrato de fornecimento, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7. A recusa injustificada de assinar os contratos ou retirar documento equivalentes dela decorrentes observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s) sujeitando-a(s) às sanções previstas pelo presente edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e facultada divulgação na Internet.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

21.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.7. Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;

21.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21.12 A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

21.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.15. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.

21.16. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.

21.17. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília – DF.

21.18. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Cardoso Casarin
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I PREGÃO nº 39/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Item	Produto - Especificação	Qtdd.	Marc a	VI. Unit	VI. Total
1	CAIXA TERMICA: 8,5 litros com tampa articulada, com termômetro acoplado, para transporte de vacinas da secretaria de saúde.	10		R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
2	BALANÇA DIGITAL COM Antropometria: capacidade de pesagem de 200kg com resolução de 50g, display deLed, Bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo, Estrutura da plataforma Projetada em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca, Pés Reguláveis de borracha, Fonte externa para 110/220 Antropômetro que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm.	2		R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
3	Aparelho De Telefone Sem Fio, Led Sinalizador Na Base (Em Uso/Carga), Função Localizar, Funções Flash, Rediscar E Mudo, Com No Mínimo 03 Campainhas Diferentes, Controle De volume, Bateria Recarregável Com Duração Minima De 8 Horas Em Uso, Som De Tecla, Fonte Bivolt Automatica, Garantia Do Fabricante, Minima De 01 Ano E Manual De Instruções.	10		R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
4	Aparelho Telefonico Fixo Com Fio, 15 Teclas, Funções De Mute, Flash E Redial, Selecao De Tom, 3 Controles De Volume Sonoro, Com Chave De Bloqueio	10		R\$ 39,90	R\$ 399,00
5	Aparelho De Ar Condicionado Capacidade 12.000 Btus, Po Split, Tensão 220 Volts, Operação Frio, Controle Remoto Sem Fio Com Todas As Funções, Redução Do Nível De Ruído, Fluxo De Ar De Alta Eficiência, Visualização Central De Fácil Leitura, Desumidificador, Superpotência, Oscilação Horizontal, Ajuste Automático Do Fluxo De Ar, Timer Programável.	10		R\$ 1.517,00	R\$ 15.170,00
6	Aparelho De Ar Condicionado	3		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Capacidade 30.000 Btus, Po Split, Tensão 220 Volts, Operação Frio, Controle Remoto Sem Fio Com Todas As Funções, Redução Do Nível De Ruído, Fluxo De Ar De Alta Eficiência, Visualização Central De Fácil Leitura, Desumidificador, Superpotência, Oscilação Horizontal, Ajuste Automático Do Fluxo De Ar, Timer Programável, Com Tecnologia Inverter, Instalado.			3.699,00	11.097,00
7	Negatoscópio – Inox 2 corpos bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Dimensões: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura. Dimensões externas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade.	2		R\$ 388,00	R\$ 776,00
8	TOTEN P/ ALCOOL GEL COM PEDAL - Alta durabilidade Fabricado em aço Pintura eletrostática poliéster a pó Sensor de aproximação de alta performance Resistente a água e poeira – Índice de proteção IP 66 Bi-volt 110/220 Botão liga/desliga Dosador por temporização eletrônico, com ajuste de regulagem. Ajuste para expedição contínua ou por dose Adaptado para Portadores de Necessidades Especiais	10		R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
9	Válvula com fluxometro para cilindro Óxido Nitroso	10		R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
10	ESCADA 02 DEGRAUS: Estrutura tubular em aço redondo, Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha, pintura eletrostática a pó "Epóxi" na cor branca. Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m.	5		R\$ 99,00	R\$ 495,00
11	POLTRONA HOSPITALAR: Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para	10		R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x 0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m.				
12	BIOMBO TRIPLO: Construído em tubo ¾ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável de no mínimo 2 rodas em silicone, com faces com movimentos 360° com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	
13	LIXEIRA COM PEDAL: lixeira com pedal, recipiente plástico 50L.	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	
15	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL: Alimentação fonte automática externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A Display operador LCD (cristal líquido, Concha anatômica em polipropileno injetado, Gabinete em plástico ABS injetado. Teclado tipo “membrana” com painel em policarbonato resistente. Função do teclado Liga/desliga, Tara (Máx 20% da Capacidade Máxima), Pés antiderrapantes em borracha sintética, capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g.	3	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00	
16	LANTERNA CLINICA: lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas AAA*	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00	
17	Pedestal Para Soro Em Aço Inoxidável Com Rodízios, Regulagem De Altura, Altura Mínima 1,70 M, Haste Com Em Tubo De 3/4 Polegadas De Diâmetro E 1,20 Mm De Espessura De Parede, Com 4 Ganchos.	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	
18	Cadeiras De Rodas Com As Seguintes Especificações: Construída Em Alumínio Ou Similar, Estrutura Dobrável Em Duplo X, Pintura Eletrostática Epóxi, Estofamento Em Nylon	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00	



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Acolchoado, Rodas Traseiras De No Mínimo 24”, Em Alumínio Com Pneus Infláveis, Protetores De Raios, Rodas Dianteiras Maciças De No Mínimo 6”,Freios Bilaterais Reguláveis, Protetores De Roupa Em Nylon Com Aba, Apoios De Pés Articuláveis, Rebatíveis, Removíveis E Reguláveis Em Altura, Apoios De Braços Escamoteáveis, Capacidade Máxima De 120 Kg Ou Mais, Largura Mínima Do Assento: 50 Cm.				
19	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 35 a 51 cm, alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnostico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional.	10		R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
20	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmhg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 10x23 cm. INFANTIL. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional	10		R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
21	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmhg. Caixa de metal, com presilhas de metal,	20		R\$ 255,00	R\$ 5.100,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 28 a 35 cm. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional				
22	<p>Aparelho de eletrocardiografia portátil –</p> <p>O aparelho deve possibilitar a impressão do ECG nas 12 derivações padrão;</p> <p>O aparelho deve possuir 03 (três) canais;</p> <p>Operação no modo manual e automático;</p> <p>Indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto;</p> <p>Display de cristal líquido para apresentação de dados e seleção de modos de funcionamento, bem como para a pré-visualização do exame;</p> <p>Filtro de ruído da rede AC;</p> <p>Proteção contra desfibrilação (flutuante);</p> <p>Impressora térmica com registro que indique:</p> <p>Data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação ;</p> <p>Sinal para calibração de 1mV;</p> <p>Resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz;</p> <p>Bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 20 exames;</p> <p>Capacidade de armazenamento dos exames realizados;</p> <p>Capacidade de transferência de dados para computador pessoal;</p> <p>Deve permitir a exportação dos exames através de cartão de memória e Ethernet.</p> <p>Acessórios:</p> <p>Um (01) Carro original para acomodação do eletrocardiógrafo com prateleira para acessórios;</p> <p>Um (01) Cabo de alimentação para rede elétrica;</p> <p>Um (01) Cabo de paciente de 10 vias;</p> <p>Seis (06) Eletrodos precordiais tipo pêra;</p> <p>Seis (06) adaptadores para eletrodos descartáveis;</p> <p>Quatro (04) Eletrodos de extremidades tipo</p>	3	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00	



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	clipe. Alimentação: Alimentação Elétrica: 110V Registro na ANVISA				
23	Otoscópio – Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espelhos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espelhos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espelhos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espelhos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espelhos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espelhos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espelhos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento	2		R\$ 440,00	R\$ 880,00
24	Oxímetro De Pulso De Mesa Oximetria (%Spo2), Frequência Cardíaca Com Intensidade E Curva Plestimográfica. Alarmes Audiovisuais Ajustáveis. Visor Lcd Colorido De 7 De Alta Resolução E Alto Contraste. Indicação Da Spo2, Frequência Cardíaca, Força De Pulso, Onda Plestimográfica E Tabela De Tendências Exibição Contínua Em Tempo Real Das Ondas Plestimográficas, Dos Valores Medidos, Dados Cronológicos, As Tendências De Medição, Os Parâmetros De Alarme E Informações Do Paciente Possui 3 Modos De Exibição: Modo Dígitos Grandes; Modo Mesa E Modo Gráfico Alarmes Sonoros Ajustáveis E Programáveis. Possui Botões Frontais: Liga/Desliga; Volume; Brilho; Silenciar Alarme; Modo De Exibição; Menu; Botão Rotativo Possui Leds Indicativos: Funcionamento Por Bateria; Funcionamento Por Energia Ac; Carga Da Bateria; Silêncio De Alarme; Status De Funcionamento Bateria Interna Recarregável De Lítio. Alça Para Transporte.	2		R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Porta De Rede Lan (Rj45) Para Comunicação Com Computador Acompanha Sensor Adulto, Podendo Opcionalmente Utilizar Sensor Pediátrico E Neonatal. Canal De Ondas Plestimográficas Com Seleção De Forma Da Onda E Velocidade.				
25	Oxímetro de Pulso na Ponta dos Dedos – Medidor de Oxigênio no Sangue Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa <ul style="list-style-type: none">• Preciso e Fácil de Usar – Apenas apertando um botão, ele mostra sua saturação de oxigênio no sangue (SpO2), batimentos cardíacos e força do pulso!• Função de alarme – Você pode configurar a função de alarme que o notifica de acordo com suas necessidades. Um aviso irá aparecer quando os valores medidos forem além de sua configuração pré-definida• Vida longa da bateria com Economia de Energia Inteligente – Consome apenas pouca energia e continuará funcionando por 6 horas seguidas. Ela entrará automaticamente no modo de economia de bateria se não houver sinal por 7 segundos• Leve e Portátil – Fácil de carregar com a correia inclusa• Acomoda uma grande variedade de tamanhos de dedos Utiliza 2 pilhas AAA (não inclusas)	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	
27	Oxímetro Pediátrico de Dedo Oxímetro para uso Pediátrico, dedos entre 8 e 12 mm Tela Oled Exibe spo2 / Bpm / Pi Curva Plestimográfica Alarme Sonoro e visual Bag e Cordão de transporte Rápida Leitura Funciona com dedos frios Funciona em dedos com altura entre 8 e 12 mm (Alimentação 2 pilhas 1,5v (inclusas) Certificados Anvisa/Inmetro/Ce/Fda Conteúdo: 1 oxímetro de dedo portátil Pc-60D2; 1 Manual do usuário 2 Pilhas Aaa 1 Bolsa de tecido 1 Cordão de pescoço com Registro na Anvisa: Garantia: 02 Anos	12	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00	



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

28	<p>Termomêtro Digital Sem Contato - com precisão clínica; Distância para medição de 10cm; Leva somente 1 segundo para medir a temperatura; Visor de LCD com retro iluminação; Memória das 9 últimas medições; Alarme de febre e auto desligamento; Indicador de bateria fraca. Faixa de medição de temperatura: 34,0°C a 42,2°C; Precisão: $\pm 0,3^\circ\text{C}$ (dentro da faixa de medição); - Resolução do visor: 0,1; - Bateria: Uma pilha de lítio 3V (CR2032 tipo botão);</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 141,5g;- Tamanho: 10,4 x 5,2 x 15,7 cm;- Reg. ANVISA: 80070210074;- Minimiza os riscos de contaminação cruzada.	20		R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
29	<p>Termômetro clínico digital com beep sonoro com visor digital de fácil de visualização, ponta flexível, 100% resistente à água. Possui pilha instalada, serve para uso oral, retal e axilar. Verificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.</p>	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
30	<p>MESA DE EXAME CLINICO: tipo divã, Suporte para lençol descartável, Estrutura tubular em aço de 1 e $\frac{1}{4}$, Acabamento em pintura eletrostática, Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim com cabeceira regulável e pés removíveis. Dimensões: Comprimento: 190 cm, Largura: 65 cm; Altura: 75 cm, Peso: 20kg (aproximadamente)</p>	5		R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
31	<p>REFRIGERADOR: uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Garantia mínima de 12 meses.</p>	5		R\$ 1.699,00	R\$ 8.495,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

32	Arquivo de aço, para pasta suspensa tamanho ofício, com 04 (quatro) gavetas. Estrutura confeccionada em aço chapa 24; trilhos das gavetas e canaletas em aço chapa 16; armação para pastas suspensas em aço chapa 20; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; puxadores alça em aço e porta etiquetas estampados nas gavetas; fechadura tipo yale com travamento simultâneo das gavetas; cinto de travamento interno de trilhos e um travamento frontal entre as gavetas; sistema de deslizamento das gavetas em nylon; pés reguláveis. Dimensões aproximadas (axlxp): 133x47x71cm.	10		R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
33	Cadeira giratória , modelo executivo, com braços com regulagem De altura, encosto e assento executado com regulagem Diagonal através de alavanca sob o assento. Estrutura Giratória com regulagem de altura em 06 (seis) posições, Confeccionada em compensado multilaminado 15mm. Estofamento Em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor Azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas, com rodízios paralelos duplos de duplo giro.	5		R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
34	Armário de aço em chapa 24, com portas de correr e chaves, medindo 2,00 x 1,20 x 0,50 (a x l x p), 04 prateleiras internas, pés com regulagem de altura, cor cinza.	8		R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
TOTAL					R\$ 149.539,00

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotarem os itens solicitados na presente licitação, de acordo com as especificações mínimas contidas no edital;

II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

III – O(s) item(ns) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

IV - O credenciado da licitante será o mesmo durante todas as fases do processo, do credenciamento, negociação a assinatura do contrato, sendo que qualquer orientação será avaliada de acordo com o pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Cardoso Casarin
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

MODELO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Tanabi-SP, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2020 objetivando a **Objeto:** Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar a **Prefeitura do Município de Tanabi - SP**, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

A

Prefeitura do Município de Tanabi-SP.

Pregão nº 39/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 39/2020**, objetivando a **Objeto**: Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

Empresa: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO V MODELO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão n.º 39/2020, objetivando a **Objeto:** Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6.º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2.020.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa).



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI MODELO

(DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da Lei, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 39/2020, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição para o cumprimento das obrigações objeto da licitação correspondente a Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

, (art. 30, inc. III, da Lei 8.666/93, com suas alterações).

_____, _____ de _____ de 2.020 .

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VIIPREGÃO Nº 39/2020, MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. /2.019, DE DE DE 2.020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.

Contrato administrativo que celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI** e a empresa....., referente à Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, localizada na Rua Dr. Cunha Junior, n.º 242, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado como contratante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, inscrita no CNPJ de nº 45.157.104/0001-42 neste ato representado pelo Prefeito do Município Norair Cassiano da Silveira, portador do RG nº 5.445.731.2, inscrito no CPF/MF 131.022.498-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 1.551, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, e de outro lado como contratada a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, localizada na, nº, bairro, CEP:, na cidade de, Estado de, neste ato representado por, (qualificação) portador da Cédula de Identidade RG sob n.º, inscrito no CPF/MF:, residente e domiciliado na, nº, bairro, CEP:, na cidade de, Estado de, que resolvem celebrar o presente contratado, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

Item	Produto	Especificação	Qtdd.	Marca	Und	VI. Unit	VI. Total

CLÁUSULA 2ª - PREÇO:

2.1. A contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$. (.....) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

3.1. A entrega dos itens objeto desta licitação será imediata, com no máximo em 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

3.2. A vencedora da licitação ficará obrigada a entregar os equipamentos e materiais, no endereço, Rua Coronel Militão, n 1280, centro, Tanabi – SP, telefone 17-32729180.

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, pagamento no próximo vencimento.

4.1.1. Poderá a Prefeitura no pagamento solicitar da licitante vencedora comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

4.1.2. Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento (Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander-Banespa – Bancos com Agências no Município de Tanabi – SP);

4.1.3. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

4.1.4. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

4.1.5. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

CLÁUSULA 5ª - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1 Poderá a contratante sustar o pagamento no caso de inadimplência da contratada na execução deste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabem à contratada;

6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela realização do referido objeto, nos termos deste Contrato e da legislação vigente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

6.1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas na fase de licitação.

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

7.1. Será exclusiva da contratada a responsabilidade técnica dos produtos entregue pela mesma.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. Da inexecução parcial e da inexecução total.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.1.2. Pela inexecução parcial do contrato, a Contratante poderá impor multa de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado; da inexecução total, a Contratante poderá impor multa de até 10% (*dez por cento*) do valor total contratado.

CLÁUSULA 9ª - RESCISÃO:

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua Rescisão, com as consequências contratuais e previstas em Lei.

9.2 Constitui motivo para Rescisão do contrato:

9.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

9.2.2 O atraso injustificado na realização do referido objeto;

9.2.3 A falta de qualidade dos equipamentos e materiais, a critério da Contratante;

9.2.4 A dissolução da sociedade ou falência da contratada ou declaração da falência, ou a instauração de sua insolvência civil;

9.2.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da contratante prejudique a execução do contrato;

9.2.6 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas de recursos do orçamento relativo ao exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

(02.05.00.10.305.0006.2068.0000.4.4.90.52.00) – ficha 452

(02.05.00.10.302.0006.2048.0000.4.4.90.52.00) – ficha 217

(02.05.00.10.305.0006.2025.0000.4.4.90.52.00) – ficha 193

CLÁUSULA 11ª - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

11.1. Qualquer falta cometida pela **CONTRATADA** somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito e, não considerada como Inadimplência contratual, se provocada por fato que seja alheio ao seu controle, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme com o parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da execução contratual da **CONTRATADA** será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: A Sra....., portador da cédula de identidade RG nºfica designada com responsável geral pela fiscalização e do objeto desta licitação.

CLÁUSULA 13ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O objeto do presente Pregão Presencial poderá ser alterado em conformidade ao art. 65, da Lei federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA 14ª - DOS DOCUMENTOS:

14.1. O presente contrato fica anexado ao Pregão Presencial nº. 39/2020, os quais são os parte dos instrumentos legais reguladores das relações entre os ora contratados.

14.1. Além das cláusulas deste instrumento, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista em art. 77.

CLAUSULA 15ª - FORO:

15.1. Fica eleito entre as partes o foro da Comarca de Tanabi, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanabi, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Contratante

Contratada



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VIII –

PREGÃO Nº 39/2020.

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº _____ é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Tanabi – SP.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Nome do Representante:

RG nº.....



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IX PLANILHA DE PREÇOS (MODELO COTAÇÃO) OBJETO DA LICITAÇÃO

Item	Produto - Especificação	Qtdd.	Marc a	VI. Unit	VI. Total
1	CAIXA TERMICA: 8,5 litros com tampa articulada, com termômetro acoplado, para transporte de vacinas da secretaria de saúde.	20		R\$	R\$
2	BALANÇA DIGITAL COM Antropometria: capacidade de pesagem de 200kg com resolução de 50g, display deLed, Bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo, Estrutura da plataforma Projetada em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca, Pés Reguláveis de borracha, Fonte externa para 110/220 Antropômetro que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm.	8		R\$	R\$
3	Aparelho De Telefone Sem Fio, Led Sinalizador Na Base (Em Uso/Carga), Função Localizar, Funções Flash,Rediscar E Mudo, Com No Mínimo 03 Campainhas Diferentes, Controle De volume, Bateria Recarregável Com Duração Mínima De 8 Horas Em Uso, Som De Tecla, Fonte Bivolt Automatica, Garantia Do Fabricante, Mínima De 01 Ano E Manual De Instruções.	10		R\$	R\$
4	Aparelho Telefonico Fixo Com Fio, 15 Teclas, Funções De Mute, Flash E Redial, Selecao De Tom, 3 Controles De Volume Sonoro, Com Chave De Bloqueio	10		R\$	R\$
5	Aparelho De Ar Condicionado Capacidade 12.000 Btus, Po Split, Tensão 220 Volts, Operação Frio, Controle Remoto Sem Fio Com Todas As Funções, Redução Do Nível De Ruído, Fluxo De Ar De Alta Eficiência, Visualização Central De Fácil Leitura, Desumidificador, Superpotência, Oscilação Horizontal, Ajuste Automático Do Fluxo De Ar, Timer Programável.	10		R\$	R\$
6	Aparelho De Ar Condicionado Capacidade 30.000 Btus, Po Split, Tensão 220 Volts, Operação Frio, Controle Remoto	7		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Sem Fio Com Todas As Funções, Redução Do Nível De Ruído, Fluxo De Ar De Alta Eficiência, Visualização Central De Fácil Leitura, Desumidificador, Superpotência, Oscilação Horizontal, Ajuste Automático Do Fluxo De Ar, Timer Programável, Com Tecnologia Inverter, Instalado.				
7	Negatoscópio – Inox 2 corpos bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Dimensões: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura. Dimensões externas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade.	10		R\$	R\$
8	TOTEN P/ ALCOOL GEL COM PEDAL - Alta durabilidade Fabricado em aço Pintura eletrostática poliéster a pó Sensor de aproximação de alta performance Resistente a água e poeira – Índice de proteção IP 66 Bi-volt 110/220 Botão liga/desliga Dosador por temporização eletrônico, com ajuste de regulagem. Ajuste para expedição contínua ou por dose Adaptado para Portadores de Necessidades Especiais	20		R\$	R\$
9	Válvula com fluxometro para cilindro Óxido Nitroso	10		R\$	R\$
10	ESCADA 02 DEGRAUS: Estrutura tubular em aço redondo, Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha, pintura eletrostática a pó "Epóxi" na cor branca. Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m.	5		R\$	R\$
11	POLTRONA HOSPITALAR: Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com	20		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x 0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m.				
12	BIOMBO TRIPLO: Construído em tubo $\frac{3}{4}$ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável de no mínimo 2 rodas em silicone, com faces com movimentos 360° com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	15		R\$	R\$
13	LIXEIRA COM PEDAL: lixeira com pedal, recipiente plástico 50L.	20		R\$	R\$
14	BALANÇA DIGITAL: capacidade de pesagem de 200kg com resolução de 50g, display de Led, Bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo, Estrutura da plataforma Projetada em aço carbono. Com régua para medição antropométrica.	5		R\$	R\$
15	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL: Alimentação fonte automática externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A Display operador LCD (cristal líquido, Concha anatômica em polipropileno injetado, Gabinete em plástico ABS injetado. Teclado tipo “membrana” com painel em policarbonato resistente. Função do teclado Liga/desliga, Tara (Máx 20% da Capacidade Máxima), Pés antiderrapantes em borracha sintética, capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g.	5		R\$	R\$
16	LANTERNA CLINICA: lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas AAA*	25		R\$	R\$
17	Pedestal Para Soro Em Aço Inoxidável Com Rodízios, Regulagem De Altura, Altura Mínima 1,70 M, Haste Com Em Tubo De 3/4	20		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Polegadas De Diâmetro E 1,20 Mm De Espessura De Parede, Com 4 Ganchos.				
18	Cadeiras De Rodas Com As Seguintes Especificações: Construída Em Alumínio Ou Similar, Estrutura Dobrável Em Duplo X, Pintura Eletrostática Epóxi, Estofamento Em Nylon Acolchoado, Rodas Traseiras De No Mínimo 24”, Em Alumínio Com Pneus Infláveis, Protetores De Raios, Rodas Dianteiras Maciças De No Mínimo 6”, Freios Bilaterais Reguláveis, Protetores De Roupa Em Nylon Com Aba, Apoios De Pés Articuláveis, Rebatíveis, Removíveis E Reguláveis Em Altura, Apoios De Braços Escamoteáveis, Capacidade Máxima De 120 Kg Ou Mais, Largura Mínima Do Assento: 50 Cm.	10		R\$	R\$
19	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 35 a 51 cm, alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional.	20		R\$	R\$
20	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmhg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 10x23 cm. INFANTIL. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional	20		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21	<p>Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmhg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 28 a 35 cm. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional</p>	30		R\$	R\$
22	<p>Aparelho de eletrocardiografia portátil – O aparelho deve possibilitar a impressão do ECG nas 12 derivações padrão; O aparelho deve possuir 03 (três) canais; Operação no modo manual e automático; Indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; Display de cristal líquido para apresentação de dados e seleção de modos de funcionamento, bem como para a pré-visualização do exame; Filtro de ruído da rede AC; Proteção contra desfibrilação (flutuante); Impressora térmica com registro que indique: Data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação ; Sinal para calibração de 1mV; Resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz; Bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 20 exames; Capacidade de armazenamento dos exames realizados; Capacidade de transferência de dados para computador pessoal; Deve permitir a exportação dos exames através de cartão de memória e Ethernet. Acessórios: Um (01) Carro original para acomodação do eletrocardiógrafo com prateleira para acessórios;</p>	12		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>Um (01) Cabo de alimentação para rede elétrica; Um (01) Cabo de paciente de 10 vias; Seis (06) Eletrodos precordiais tipo pêra; Seis (06) adaptadores para eletrodos descartáveis; Quatro (04) Eletrodos de extremidades tipo clipe. Alimentação: Alimentação Elétrica: 110V Registro na ANVISA</p>				
23	<p>Otoscópio – Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento</p>	10		R\$	R\$
24	<p>Oxímetro De Pulso De Mesa Oximetria (%Spo2), Frequência Cardíaca Com Intensidade E Curva Plestimográfica. Alarmes Audiovisuais Ajustáveis. Visor Lcd Colorido De 7 De Alta Resolução E Alto Contraste. Indicação Da Spo2, Frequência Cardíaca, Força De Pulso, Onda Plestimográfica E Tabela De Tendências Exibição Contínua Em Tempo Real Das Ondas Plestimográficas, Dos Valores Medidos, Dados Cronológicos, As Tendências De Medição, Os Parâmetros De Alarme E Informações Do Paciente Possui 3 Modos De Exibição: Modo Dígitos Grandes; Modo Mesa E Modo Gráfico Alarmes Sonoros Ajustáveis E Programáveis. Possui Botões Frontais: Liga/Desliga; Volume; Brilho; Silenciar Alarme; Modo De</p>	5		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>Exibição; Menu; Botão Rotativo Possui Leds Indicativos: Funcionamento Por Bateria; Funcionamento Por Energia Ac; Carga Da Bateria; Silêncio De Alarme; Status De Funcionamento Bateria Interna Recarregável De Lítio. Alça Para Transporte. Porta De Rede Lan (Rj45) Para Comunicação Com Computador Acompanha Sensor Adulto, Podendo Opcionalmente Utilizar Sensor Pediátrico E Neonatal. Canal De Ondas Plestimográficas Com Seleção De Forma Da Onda E Velocidade.</p>				
25	<p>Oxímetro de Pulso na Ponta dos Dedos – Medidor de Oxigênio no Sangue Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa</p> <ul style="list-style-type: none">• Preciso e Fácil de Usar – Apenas apertando um botão, ele mostra sua saturação de oxigênio no sangue (SpO2), batimentos cardíacos e força do pulso!• Função de alarme – Você pode configurar a função de alarme que o notifica de acordo com suas necessidades. Um aviso irá aparecer quando os valores medidos forem além de sua configuração pré-definida• Vida longa da bateria com Economia de Energia Inteligente – Consome apenas pouca energia e continuará funcionando por 6 horas seguidas. Ela entrará automaticamente no modo de economia de bateria se não houver sinal por 7 segundos• Leve e Portátil – Fácil de carregar com a correia inclusa• Acomoda uma grande variedade de tamanhos de dedos <p>Utiliza 2 pilhas AAA (não inclusas)</p>	15	R\$	R\$	
26	<p>Oxímetro Digital Medidor De Saturação De Oxigênio No Sangue O Oxímetro É De Pequeno Tamanho, Facilitando O Transporte, E Também Pode Ser Utilizado Com Um Cordão Que Segue Juntamente Ao Aparelho.</p>	20	R\$	R\$	



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>O Aparelho É Operado Por Apenas Um Botão, Trazendo Conveniência E Facilidade No Uso.</p> <p>Baixo Consumo De Energia, Medição De 30 Horas Em Duas Pilhas AAA.</p> <p>Desligue Automaticamente Dentro De 8 Segundos Quando Não Há Sinal.</p> <p>Acompanha Saco Para Armazenamento E Cordão Chaveiro Para Transporte.</p> <p>Informações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Alcance De Medição Da Saturação De Oxigênio: 70 / 100% De Precisão: +/-2%);- Taxa De Pulso: 30 / 240BPM (Grau De Precisão: +/- 2% Dentro De 30 ~ 240BPM);- Pressão Atmosférica: 86kpa;- Temperatura De Trabalho: 0°C ~ 45°C;- Temperatura De Armazenamento: -20 ° C ~ + 60 ° C;- Umidade Relativa: 30% ~ 95% (Trabalhando), 10% ~ 95% (Armazenamento); <p>Dimensões Aproximadas (Oxímetro):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 3,3 Cm;- Comprimento: 5,7 Cm;- Largura: 3,5 Cm;- LCD De 1,2 \";- Peso: 27g; <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none">- Plástico ABS; <p>Voltagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Pilhas AAA (Não Inclusas);				
27	<p>Oxímetro Pediátrico de Dedo Oxímetro para uso Pediátrico, dedos entre 8 e 12 mm Tela Oled Exibe spo2 / Bpm / Pi Curva Plestimográfica Alarme Sonoro e visual Bag e Cordão de transporte Rápida Leitura Funciona com dedos frios Funciona em dedos com altura entre 8 e 12 mm (Alimentação 2 pilhas 1,5v (inclusas) Certificados Anvisa/Inmetro/Ce/Fda Conteúdo: 1 oxímetro de dedo portátil Pc-60D2; 1 Manual do usuário 2 Pilhas Aaa 1 Bolsa de tecido 1 Cordão de pescoço com Registro na Anvisa: Garantia: 02 Anos</p>	12	R\$	R\$	



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

28	<p>Termomêtro Digital Sem Contato - com precisão clínica; Distância para medição de 10cm; Leva somente 1 segundo para medir a temperatura; Visor de LCD com retro iluminação; Memória das 9 últimas medições; Alarme de febre e auto desligamento; Indicador de bateria fraca. Faixa de medição de temperatura: 34,0°C a 42,2°C; Precisão: $\pm 0,3^\circ\text{C}$ (dentro da faixa de medição); - Resolução do visor: 0,1; - Bateria: Uma pilha de lítio 3V (CR2032 tipo botão);</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 141,5g;- Tamanho: 10,4 x 5,2 x 15,7 cm;- Reg. ANVISA: 80070210074;- Minimiza os riscos de contaminação cruzada.	20		R\$	R\$
29	<p>Termômetro clínico digital com beep sonoro com visor digital de fácil de visualização, ponta flexível, 100% resistente à água. Possui pilha instalada, serve para uso oral, retal e axilar. Verificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.</p>	30		R\$	R\$
30	<p>MESA DE EXAME CLINICO: tipo divã, Suporte para lençol descartável, Estrutura tubular em aço de 1 e $\frac{1}{4}$, Acabamento em pintura eletrostática, Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim com cabeceira regulável e pés removíveis. Dimensões: Comprimento: 190 cm, Largura: 65 cm; Altura: 75 cm, Peso: 20kg (aproximadamente)</p>	5		R\$	R\$
31	<p>REFRIGERADOR: uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Garantia mínima de 12 meses.</p>	5		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

32	Arquivo de aço, para pasta suspensa tamanho ofício, com 04 (quatro) gavetas. Estrutura confeccionada em aço chapa 24; trilhos das gavetas e canaletas em aço chapa 16; armação para pastas suspensas em aço chapa 20; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; puxadores alça em aço e porta etiquetas estampados nas gavetas; fechadura tipo yale com travamento simultâneo das gavetas; cinto de travamento interno de trilhos e um travamento frontal entre as gavetas; sistema de deslizamento das gavetas em nylon; pés reguláveis. Dimensões aproximadas (axlxp): 133x47x71cm.	10		R\$	R\$
33	Cadeira giratória , modelo executivo, com braços com regulagem De altura, encosto e assento executado com regulagem Diagonal através de alavanca sob o assento. Estrutura Giratória com regulagem de altura em 06 (seis) posições, Confeccionada em compensado multilaminado 15mm. Estofamento Em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5kg/m ³ e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor Azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) Patas, com rodízios paralelos duplos de duplo giro.	5		R\$	R\$
34	Armário de aço em chapa 24, com portas de correr e chaves, medindo 2,00 x 1,20 x 0,50 (a x l x p), 04 prateleiras internas, pés com regulagem de altura, cor cinza.	8		R\$	R\$
TOTAL					R\$

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotarem os itens solicitados na presente licitação, de acordo com as especificações mínimas contidas no edital;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.

III – O(s) item(ns) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

IV - O credenciado da licitante será o mesmo durante todas as fases do processo, do credenciamento, negociação a assinatura do contrato, sendo que qualquer orientação será avaliada de acordo com o pregoeiro e equipe de apoio.

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO X

PREGÃO nº. 39/2020

“Termo de Ciência e Notificação”

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

ADVOGADO(S): Deolindo Bimbato

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tanabi, de de

Prefeitura do Município de Tanabi

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Contratante

Contratada



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de Materiais de Uso Permanente devido período de enfrentamento/combate ao Covid-19 e Abertura de 02 Centros de Atendimentos de Doenças Respiratórias, conforme descrito no anexo I deste edital.

Nome	Norair Cassiano da Silveira
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	5.445.731-2
Endereço	Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº 1.551
Telefone	(17) 99722-0995
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Deolindo Bimbato
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	3.178.704-6
Endereço	Barão do Rio Branco nº 11
Telefone	(17)98118-8536
E-mail	procurador@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2020.

DEOLINDO BIMBATO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos